Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4/2015

Determina a fixação de corrimões em todas as pontes dentro do município de Domingos Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art.1º O fica o poder executivo municipal responsável pela fixação de corrimões de guia e proteção em todas as pontes na malha viária dentro de seu território.

parágrafo único. A fixação que se trata caput se aplica apenas às pontes que possuem mais de 5 (cinco) metros de extensão.

Art.2º As despesas decorrentes de tais fixações de corrimões permitirão a abertura de dotação orçamentária suplementar, analisadas e aprovadas pelo poder legislativo.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2015.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vereadora

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa

Não são poucos transeuntes que possuem dificuldades de travessia em pontes de nosso município. a idade avançada, e distúrbios diversos que geram desequilíbrios, associados à falta de corrimão, tem gerado acidentes e desistências de moradores, crianças, ciclistas e idosos de nosso município de passarem pelas pontes longas existentes. o presente projeto lei, visa dar acessibilidade e segurança ao cidadão que necessita de trafegar nossas pontes a pé ou de bicicleta. Desta forma peço aprovação da referida lei aos demais pares.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2015.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vereadora